



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 15 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 1881

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Portaria Nº 12.093/2021.
- Portaria Nº 12.094/2021.
- Portaria Nº 12.095/2021.
- Portaria Nº 12.096/2021.
- Portaria Nº 12.097/2021.
- Portaria Nº 12.098/2021.
- Portaria Nº 12.099/2021.
- Portaria Nº 12.100/2021.
- Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preço Nº 001/2021.
- Segundo Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preço Nº 001/2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO


PORTARIA N.º 12.093/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais RESOLVE exonerar FAGNER HONORATO, atuante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-1, do Gabinete do Vice-prefeito.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 14 de julho de 2021, 385º ano de elevação à categoria de Vila, 179º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.094/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais RESOLVE exonerar EMANOELLA SANTOS DA SILVA, atuante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, símbolo AE-3, do Gabinete do Vice-prefeito.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 14 de julho de 2021, 385º ano de elevação à categoria de Vila, 179º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO


PORTARIA N.º 12.095/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais RESOLVE exonerar RAFAEL QUEIROZ BEZERRA, atuante do cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Fiscalização, símbolo DAS-2, do Gabinete do Secretário vinculado a Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 14 de julho de 2021, 385º ano de elevação à categoria de Vila, 179º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.096/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, usando das atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, RESOLVE designar IVANILDE REGUEIRA PEIXOTO SILVA, Superintendente de Assistência Social, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Matrícula 14922, nomeada pela Portaria 11.755 de 04.01.2021, como representante do Município de Penedo junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, para praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos e estruturação de Conselho Tutelar.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 14 de julho de 2021, 385º ano de elevação à categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.097/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais RESOLVE nomear FAGNER HONORATO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão, de Assessor de Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo AT-1, do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 15 de julho de 2021, 385º ano de elevação à categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.098/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais RESOLVE nomear DERNEI LIEBERT DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão, de Ouvidor da Saúde, Símbolo AT-3, do Gabinete do Secretário, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 15 de julho de 2021, 385º ano de elevação à categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO


PORTARIA N.º 12.099/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais RESOLVE nomear MÔNICA SANTOS COSTA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão, de Assessor de Laboratório, Símbolo AE-3, do Departamento Laboratorial, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 15 de julho de 2021, 385º ano de elevação à categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.100/2021.

Dispõe sobre a substituição do Representante da SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA ATRAVÉS DO PRÓ-MEMORIA e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, usando das atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, necessidade de nomeação do representante da Secretaria Estadual de Cultura através da Diretoria do Pró-memória;

CONSIDERANDO, o contido no OF. Nº 130/2021/SEINFRA de 12 de julho do ano em curso, onde solicita alteração na composição do Conselho Curador do Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Cidade de Penedo,

RESOLVE substituir o Suplente Erik Rodrigues da Silva por Maria Teresa Machado Pereira, como Suplente e Representante da Secretaria Estadual de Cultura da Diretoria do Pró-memória.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 15 de julho de 2021, 385º ano de elevação à categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito

Apostilamentos



PENEDO
PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE PENEDO-AL E A EMPRESA A. DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA INSCRITA SOB O NÚMERO DE CNPJ/MF. 10.583.617/0001-30

ANOTAÇÃO

Lavramos o presente termo de apostilamento da Ata de Registro de Preço nº 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021, onde visa à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, passando a mesma a ter a seguinte redação:

ONDE SE LER:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
08	Notebook com Windows 10 ou Linux 1 Placa Mãe Suporte a 2 (dois) slots de memória RAM do tipo SODIMM DDR4 que permitam expansão para até 32GB. 1.2 Chipset do mesmo fabricante do processador. 1.3 Dois ou mais conectores USB 3.0 e um conector USB-C. 1.4 Saída HDMI para monitor externo e saída DisplayPort ou mini DisplayPort. Suporte para operação simultânea de tela e monitor. 1.5 BIOS/UEFI em Flash EPROM (ROM), atualização por software de gerenciamento e Plug and Play. Na inicialização do microcomputador, deverá ser mostrado na tela o nome do fabricante do equipamento sem bloqueio de placas de expansão de outros fabricantes (white list). 1.6 Suporte a boot por pendrive ou disco USB 2.0. 1.7 Deverá possuir um leitor de cartões de memória com	SAMSUNG/ BOOK E20	RS4.555,00

Av. Wanderley, nº 141 – Santa Luzia, Penedo/AL
Telefone: (82) 3551-3148



PENEDO
PREFEITURA

2

<p>capacidade de leitura de, no mínimo, 2 (dois) tipos memória (MMC e SD). 1.8 Controladora Serial ATA integrada com dois canais para gerenciamento disco rígido e unidade óptica. 1.9 Controlador de som estéreo 16 bits, com conectores para mic-in e line-out para entrada de microfone e saída para fone de ouvido, respectivamente. Auto falantes integrados ao notebook. 1.10 Chip de segurança TPM versão 1.2 (Trusted Platform Module) integrado, acompanhado de software desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento para sua implementação e gerenciamento. O chip deverá fazer parte do projeto original da placa mãe. 1.11 Suporte para expansão de armazenamento via placa M.2 ou NVMe. 1.12 A Placa mãe deve: Ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceitas placas de livre comercialização; Permitir gerenciamento remoto, com acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete no console de administração, mesmo com o equipamento desligado; Permitir ligar e desligar o notebook remotamente, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional; Permitir acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do notebook (KVM over IP), com controle total de teclado, monitor e mouse, independente do</p>		
---	--	--

Av. Wanderley, nº 141 – Santa Luzia, Penedo/AL
Telefone: (82) 3551-3148



PENEDO
PREFEITURA

3

<p>estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no notebook ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional; Permitir instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse, além da visualização remota gráfica das telas de instalação; Ter a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet e usando NAT. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante; Oferecer recursos de gerenciamento baseado em hardware que funcionem em redes</p> <p>2 Processador.1 Clock mínimo de 2,80GHz. 2.2 Memória cache mínima de 6MB. 2.3 Consumo máximo de 65 watts TDP. 2.4 Processador com 4 (quatro) núcleos e 4 (quatro) Threads, cujo processo de fabricação esteja vigente. 2.5 Compatível com instruções x86-x64 ou EMT64. 2.6 Suporte a virtualização de hardware. 2.7 Tecnologia vPro, tecnologia Trusted Execution (TXT) e tecnologia Turbo Boost. 3 BIOS/UEFI</p> <p>3.1 Compatível com o padrão Plug & Play. 3.2 Função de registro de número de patrimônio em memória não-volátil, podendo esses números ser lidos remotamente através de comandos DMI 2.0 ou superior. 3.3 Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido.</p>		
---	--	--

Av. Wanderley, nº 141 – Santa Luzia, Penedo/AL
Telefone: (82) 3551-3148



PENEDO
PREFEITURA

4

<p>3.4 A BIOS/UEFI deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado. 4 Memória RAM 4.1 Capacidade de 8GB, padrão DDR4, frequência de 2133MHz ou superior, padrão SODIMM, com suporte à tecnologia "dual channel". Fornecimento de dois módulos de 4GB com ativação do "dual channel". Expansível até 16GB em modo dual channel. 5 Interfaces de Rede 5.1 Adaptador de rede integrado, com conector RJ45 fêmea, compatível com os padrões Ethernet 10/100/1000 "autosensing" e compatível com TCP/IP. A controladora de rede deve ter suporte para Wake-on-LAN (WOL), PXE e AMT ou tecnologia semelhante. 5.2 Interface de rede wireless integrada, mini PCI card, suporte aos padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac, suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK, WEP 64-bit e 128-bit e AES-CCMP/Cisco Leap, com duas antenas internas. 5.3 Interface de rede Bluetooth integrada com indicador luminoso e antena interna. Padrão 4.0 ou superior. 6 Unidades de armazenamento 6.1 Unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 500 GB, interface Serial ATA 300 com taxa de transferência de 3Gbps e rotação de 7.200 rpm. 7 Tela, Interface gráfica e Câmera 7.1 Tela com tecnologia LED, WXGA Widescreen de 14 a 14,1 polegadas com tecnologia IPS ou equivalente. 7.2 Controladora de vídeo integrada ao processador. 7.3 Frequência da base gráfica</p>		
--	--	--



PENEDO
PREFEITURA

5

de 350 MHz e dinâmica de 1 GHz. 7.4 Resolução máxima de 1920x1080 e suporte a 16 milhões de cores 7.5 Suporte aos padrões VESA, SXGA, XGA, SVGA, VGA e aceleração 2D, 3D. 7.6 Câmera de vídeo integrada com resolução máxima de 720p ou 1080p. 8 Gabinete, Teclado e Mouse 8.1 Gabinete de alta resistência, entrada para cabo de segurança padrão Kensington Lock, peso máximo de 2,4 Kg com bateria, HD e gravador de CD/DVD instalados. 8.2 Trava para fechamento completo do notebook, protegendo contra entrada de objetos entre o teclado e a tela do equipamento. 8.3 Gabinete com no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência mínima de 1 Watt. 8.4 Chave liga-desliga que ative ou desative completamente a interface Wireless, com suporte no hardware do equipamento. 8.5 Teclado Padrão AT de 87 teclas, com 95% de correspondência com o padrão ABNT-2, teclado numérico embutido, teclas Windows e todos os caracteres da língua portuguesa. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. O teclado deve possuir sistema de proteção contra derramamento de líquidos. 8.6 Dispositivo apontador integrado do tipo Touchpad com dois botões e Scroll. 9 Fonte de alimentação e Bateria 9.1 Fonte de alimentação com comutação automática 100-240 V, compatível com o notebook. 9.2 Bateria primária de íons de lítio de 6 células, com autonomia mínima, no início

Av. Wanderley, nº 141 – Santa Luzia, Penedo/AL
Telefone: (82) 3551-3148



PENEDO
PREFEITURA

6

<p>de sua vida útil, de 2,5 h.10 Sistema operacional - NÃO NECESSÁRIO CASO SEJA UTILIZADO LINUX10.1 O equipamento deverá ter uma licença do Windows 10 Professional 64 bits OEM devidamente instalada na forma de imagem padrão customizada pelo contratante.10.2 A proponente deverá, antes do fornecimento do equipamento, enviar uma amostra do mesmo ao contratante para configuração do HD padrão contendo os sistemas operacionais mencionados nos itens "A" e "B". Todos os equipamentos ofertados deverão possuir disco rígido com a imagem do HD padrão. 10.3 Deve ser fornecida mídia única ao contratante para a instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos equipamentos. Não será permitido fornecimento de uma mídia por equipamento ofertado. 10.4 Deverá ser fornecida mídia única ao contratante com todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, para o sistema operacional Windows 10, não sendo permitido fornecimento de uma mídia por equipamento. 11 Maleta para Transportes 11.1 Maleta em couro sintético ou nylon com espaços para fonte de alimentação e cabos desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. 12 Segurança e Ergonomia 12.1 Deverá ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) ou UL 60950. 13 Compatibilidade 13.1 Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o</p>		
--	--	--

Av. Wanderley, nº 141 – Santa Luzia, Penedo/AL
Telefone: (82) 3551-3148



PENEDO
PREFEITURA

7

<p>sistema operacional Windows 10 Professional, mediante presença no relatório HCL da Microsoft devidamente atualizado. 13.2 Deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Linux em pelo menos uma distribuição, mediante presença no relatório HCL (Hardware Compatibility List) correspondente, devidamente atualizado. 13.3 O fabricante deve comprovar, mediante declaração, que equipamento ofertado não está em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame. 14 Meio ambiente</p> <p>14.1 Para o modelo do equipamento ofertado deverá ser comprovada a adequação as normas ambientais, através do site www.epent.net, na categoria "Gold", para equipamentos comercializados no Brasil. 14.2 Os equipamentos deverão ser fornecidos em embalagens recicláveis. 14.3 O fabricante do equipamento deverá comprovar que possui certificação ROHS.</p> <p>15 Garantia e assistência técnica 15.1 O proponente deverá apresentar carta do fabricante se responsabilizando pela garantia dos produtos ofertados no período exigido no edital e informando a empresa ou responsável que prestará assistência técnica em Jataí - GO. 15.2 A garantia oferecida pelo fabricante deve ser do tipo on-site, com duração mínima de 48 meses. 15.3 A abertura de chamado será feita através de ligação telefônica ou WEB Site, caso o local de abertura de chamado não seja a cidade de Goiânia. As ligações para os</p>		
--	--	--

Av. Wanderley, nº 141 – Santa Luzia, Penedo/AL
Telefone: (82) 3551-3148



PENEDO
PREFEITURA

	<p>telefones de abertura de chamado deverão ser gratuitas. 15.4 O Acordo de Nível de Serviço oferecido pelo fabricante deve estabelecer prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para o início do atendimento e prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas para a solução do problema.</p> <p>15.5 Um chamado somente poderá ser fechado após confirmação de responsável do departamento e o término de atendimento se dará com a disponibilidade do recurso para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde o mesmo está instalado.</p>		
--	--	--	--

LEIA-SE:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
08	<p>Notebook com Windows 10 ou Linux Placa Mãe Suporte a 2 (dois) slots de memória RAM do tipo SODIMM DDR4 que permitam expansão para até 32GB. 1.2 Chipset do mesmo fabricante do processador. 1.3 Dois ou mais conectores USB 3.0 e um conector USB-C. 1.4 Saída HDMI para monitor externo e saída DisplayPort ou mini DisplayPort. Suporte para operação simultânea de tela e monitor. 1.5 BIOS/UEFI em Flash EPROM (ROM), atualização por software de gerenciamento e Plug and Play. Na inicialização do microcomputador, deverá ser mostrado na tela o nome do fabricante do equipamento sem bloqueio de placas de expansão de outros fabricantes (white list). 1.6 Suporte a boot por</p>	SAMSUNG/ BOOK E20	RS4.455,00

Av. Wanderley, nº 141 – Santa Luzia, Penedo/AL
Telefone: (82) 3551-3148



PENEDO
PREFEITURA

9

<p>pendrive ou disco USB 2.0. 1.7 Deverá possuir um leitor de cartões de memória com capacidade de leitura de, no mínimo, 2 (dois) tipos memória (MMC e SD). 1.8 Controladora Serial ATA integrada com dois canais para gerenciamento disco rígido e unidade óptica. 1.9 Controlador de som estéreo 16 bits, com conectores para mic-in e line-out para entrada de microfone e saída para fone de ouvido, respectivamente. Auto falantes integrados ao notebook. 1.10 Chip de segurança TPM versão 1.2 (Trusted Platform Module) integrado, acompanhado de software desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento para sua implementação e gerenciamento. O chip deverá fazer parte do projeto original da placa mãe. 1.11 Suporte para expansão de armazenamento via placa M.2 ou NVMe. 1.12 A Placa mãe deve: Ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceitas placas de livre comercialização: Permitir gerenciamento remoto, com acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete no console de administração, mesmo com o equipamento desligado; Permitir ligar e desligar o notebook remotamente, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional; Permitir acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do notebook</p>		
--	--	--

Av. Wanderley, nº 141 – Santa Luzia, Penedo/AL
Telefone: (82) 3551-3148



PENEDO
PREFEITURA

10

<p>(KVM over IP), com controle total de teclado, monitor e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no notebook ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional; Permitir instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse, além da visualização remota gráfica das telas de instalação; Ter a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet e usando NAT. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante; Oferecer recursos de gerenciamento baseado em hardware que funcionem em redes 2. Processador.1 Clock mínimo de 2,80GHz. 2.2 Memória cache mínima de 6MB. 2.3 Consumo máximo de 65 watts TDP. 2.4 Processador com 4 (quatro) núcleos e 4 (quatro) Threads, cujo processo de fabricação esteja vigente. 2.5 Compatível com instruções x86-x64 ou EMT64. 2.6 Suporte a virtualização de hardware. 2.7 Tecnologia vPro, tecnologia Trusted Execution (TXT) e tecnologia Turbo Boost. 3 BIOS/UEFI 3.1 Compatível com o padrão Plug & Play. 3.2 Função de registro de número de patrimônio em memória não-volátil, podendo esses números ser lidos remotamente através de comandos DMI 2.0 ou</p>		
--	--	--

Av. Wanderley, nº 141 – Santa Luzia, Penedo/AL
Telefone: (82) 3551-3148



PENEDO
PREFEITURA

11

<p>superior. 3.3 Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido. 3.4 A BIOS/UEFI deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado. 4 Memória RAM 4.1 Capacidade de 8GB, padrão DDR4, frequência de 2133MHz ou superior, padrão SODIMM, com suporte à tecnologia "dual channel". Fornecimento de dois módulos de 4GB com ativação do "dual channel". Expansível até 16GB em modo dual channel. 5 Interfaces de Rede 5.1 Adaptador de rede integrado, com conector RJ45 fêmea, compatível com os padrões Ethernet 10/100/1000 "autosensing" e compatível com TCP/IP. A controladora de rede deve ter suporte para Wake-on-LAN (WOL), PXE e AMT ou tecnologia semelhante. 5.2 Interface de rede wireless integrada, mini PCI card, suporte aos padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac, suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK, WEP 64-bit e 128-bit e AES-CCMP/Cisco Leap, com duas antenas internas. 5.3 Interface de rede Bluetooth integrada com indicador luminoso e antena interna. Padrão 4.0 ou superior. 6 Unidades de armazenamento 6.1 Unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 500 GB, interface Serial ATA 300 com taxa de transferência de 3Gbps e rotação de 7.200 rpm. 7 Tela, Interface gráfica e Câmera 7.1 Tela com tecnologia LED, WXGA Widescreen de 14 a 14,1 polegadas com tecnologia IPS ou equivalente.</p>		
--	--	--

Av. Wanderley, nº 141 – Santa Luzia, Penedo/AL
Telefone: (82) 3551-3148



PENEDO
PREFEITURA

12

<p>7.2 Controladora de vídeo integrada ao processador. 7.3 Frequência da base gráfica de 350 MHz e dinâmica de 1 GHz. 7.4 Resolução máxima de 1920x1080 e suporte a 16 milhões de cores 7.5 Suporte aos padrões VESA, SXGA, XGA, SVGA, VGA e aceleração 2D, 3D. 7.6 Câmera de vídeo integrada com resolução máxima de 720p ou 1080p. 8 Gabinete, Teclado e Mouse 8.1 Gabinete de alta resistência, entrada para cabo de segurança padrão Kensington Lock, peso máximo de 2,4 Kg com bateria, HD e gravador de CD/DVD instalados. 8.2 Trava para fechamento completo do notebook, protegendo contra entrada de objetos entre o teclado e a tela do equipamento. 8.3 Gabinete com no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência mínima de 1 Watt. 8.4 Chave liga-desliga que ative ou desative completamente a interface Wireless, com suporte no hardware do equipamento. 8.5 Teclado Padrão AT de 87 teclas, com 95% de correspondência com o padrão ABNT-2, teclado numérico embutido, teclas Windows e todos os caracteres da língua portuguesa. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. O teclado deve possuir sistema de proteção contra derramamento de líquidos. 8.6 Dispositivo apontador integrado do tipo Touchpad com dois botões e Scroll. 9 Fonte de alimentação e Bateria 9.1 Fonte de alimentação com comutação automática 100-240 V, compatível com o notebook.</p>		
--	--	--

Av. Wanderley, nº 141 – Santa Luzia, Penedo/AL
Telefone: (82) 3551-3148



PENEDO
PREFEITURA

13

<p>9.2 Bateria primária de íons de lítio de 6 células, com autonomia mínima, no início de sua vida útil, de 2,5 h.10 Sistema operacional - NÃO NECESSÁRIO CASO SEJA UTILIZADO LINUX10.1 O equipamento deverá ter uma licença do Windows 10 Professional 64 bits OEM devidamente instalada na forma de imagem padrão customizada pelo contratante.10.2 A proponente deverá, antes do fornecimento do equipamento, enviar uma amostra do mesmo ao contratante para configuração do HD padrão contendo os sistemas operacionais mencionados nos itens "A" e "B". Todos os equipamentos ofertados deverão possuir disco rígido com a imagem do HD padrão. 10.3 Deve ser fornecida mídia única ao contratante para a instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos equipamentos. Não será permitido fornecimento de uma mídia por equipamento ofertado. 10.4 Deverá ser fornecida mídia única ao contratante com todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, para o sistema operacional Windows 10, não sendo permitido fornecimento de uma mídia por equipamento. 11 Maleta para Transportes 11.1 Maleta em couro sintético ou nylon com espaços para fonte de alimentação e cabos desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. 12 Segurança e Ergonomia 12.1 Deverá ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) ou UL 60950. 13 Compatibilidade 13.1 Para o modelo de</p>		
--	--	--

Av. Wanderley, nº 141 – Santa Luzia, Penedo/AL
Telefone: (82) 3551-3148



PENEDO
PREFEITURA

14

<p>microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 Professional, mediante presença no relatório HCL da Microsoft devidamente atualizado. 13.2 Deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Linux em pelo menos uma distribuição, mediante presença no relatório HCL (Hardware Compatibility List) correspondente, devidamente atualizado. 13.3 O fabricante deve comprovar, mediante declaração, que equipamento ofertado não está em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame. 14 Meio ambiente 14.1 Para o modelo do equipamento ofertado deverá ser comprovada a adequação as normas ambientais, através do site www.epeat.net, na categoria "Gold", para equipamentos comercializados no Brasil. 14.2 Os equipamentos deverão ser fornecidos em embalagens recicláveis. 14.3 O fabricante do equipamento deverá comprovar que possui certificação ROHS. 15 Garantia e assistência técnica 15.1 O proponente deverá apresentar carta do fabricante se responsabilizando pela garantia dos produtos ofertados no período exigido no edital e informando a empresa ou responsável que prestará assistência técnica em Jataí - GO. 15.2 A garantia oferecida pelo fabricante deve ser do tipo on-site, com duração mínima de 48 meses. 15.3 A abertura de chamado será feita através de ligação telefônica ou WEB Site, caso</p>		
---	--	--

Av. Wanderley, nº 141 – Santa Luzia, Penedo/AL
Telefone: (82) 3551-3148



PENEDO
PREFEITURA

15

	<p>o local de abertura de chamado não seja a cidade de Goiânia. As ligações para os telefones de abertura de chamado deverão ser gratuitas. 15.4 O Acordo de Nível de Serviço oferecido pelo fabricante deve estabelecer prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para o início do atendimento e prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas para a solução do problema.</p> <p>15.5 Um chamado somente poderá ser fechado após confirmação de responsável do departamento e o término de atendimento se dará com a disponibilidade do recurso para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde o mesmo está instalado.</p>		
--	---	--	--

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Penedo/AL, 12 de julho de 2021


Luiz Alberto Moreira Nogueira
Secretário Municipal de Fazenda

Av. Wanderley, nº 141 – Santa Luzia, Penedo/AL
Telefone: (82) 3551-3148



PENEDO
PREFEITURA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE PENEDO-AL E A EMPRESA A. DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA INSCRITA SOB O NÚMERO DE CNPJ/MF. 10.583.617/0001-30

ANOTAÇÃO

Lavramos o presente termo de apostilamento da Ata de Registro de Preço nº 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021, onde visa à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, passando a mesma a ter a seguinte redação:

ONDE SE LER:

LOTE	NOTEBOOKS	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Processador Intel Core i5 Décima Geração Memória 8GB DDR4 HD SSD 240 GB HD 1TB SATA 3 Tela >= 15.6" Placa de Vídeo Dedicada NVIDIA GTX Windows 10 64 Bits	01	SAMSUNG/ BOOK X30	RS5.850,00	RS5.850,00

LEIA-SE:

LOTE	NOTEBOOKS	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Processador Intel Core i5 Décima Geração Memória 8GB DDR4 HD SSD 240 GB HD 1TB SATA 3 Tela >= 15.6" Placa de Vídeo Dedicada	02	SAMSUNG/ BOOK X30	RS5.850,00	RS11.700,00

Av. Wanderley, nº 141 – Santa Luzia, Penedo/AL
Telefone: (82) 3551-3148



PENEDO
PREFEITURA

2

NVIDIA GTX Windows 10 64 Bits				
----------------------------------	--	--	--	--

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Penedo/AL, 15 de julho de 2021


Luiz Alberto Moreira Nogueira
Secretário Municipal de Fazenda

Av. Wanderley, nº 141 – Santa Luzia, Penedo/AL
Telefone: (82) 3551-3148